

LEI Nº 1671, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

Altera dispositivos da Lei nº 1625, de

27 de dezembro de 1973 e dá outras

providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II, da Lei nº 1625, de 27 de dezembro de 1973 passam a ter a redação dos anexos que acompanham a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1974.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib